



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI N.º 1.926
DE 10 DE MAIO DE 2024

“DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO
“RESIDENCIAL DEMOISELLE” E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º. As **DUAS** vias públicas do loteamento **“Residencial “DEMOISELLE”**, aprovado pelo Decreto nº 2080 de 07 de novembro de 2018, que passarão a ter as seguintes denominações

- I – Rua “1” passa a denominar-se **“Rua 8 DE DEZEMBRO”**.
- II – Rua “2” passa a denominar-se **“Rua 12 DE OUTUBRO”**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 10 de maio de 2024.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal